



ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE PROJETO
ESTUDO PRÉVIO
n.º 288/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nº PROCESSO ELETRÔNICO SEI / Nº CAP	0137-001510/1990 (n.º INTERNO CAP: 24641)			
REQUERIMENTO PADRÃO	74121546 (23/11/2021)			
ENDEREÇO	SIA TRECHO 3 LOTE 2130, 2140 e 2150 – SIA -DF (RA XXIV)			
PROPRIETÁRIO	KOZCOE ENGENHARIA LTDA			
CPF/CNPJ	00.606.194/0001-73			
AUTOR DO PROJETO	CELSO MACHADO	MIRANDA	CAU/CREA n.º	51.160/D-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO	NÃO SE APLICA		CAU/CREA n.º	NÃO SE APLICA
USO / ATIVIDADE	COMERCIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES (47.3) (EXCETO SUBCLASSES NÃO PERMITIDAS) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00) ARMAZENAMENTO (52.11-7)			
TIPO DE IMÓVEL	X	IMÓVEL URBANO	N/A	IMÓVEL RURAL
NÚMERO DO ATESTADO DE VIABILIDADE LEGAL	n.º 55/2022 (80432163)			
MEMORIAL DESCRITIVO DEFERIDO	153099312			
COORDENADAS	COORDENADA X: LOTE 2130: 181.702,46 LOTE 2140: 181.692,55 LOTE 2150: 181.682,65		COORDENADA Y: LOTE 2130: 8.250.766,79 LOTE 2140: 8.250.768,18 LOTE 2150: 8.250.769,58	
CIU	0013613D0011 CIU LOTE 2130: 402876 CIU LOTE 2140: 404197 CIU LOTE 2150: 404994			
RELATÓRIO DE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	124936255			
ÁREA CONSTRUÍDA	1.553,04			
ÁREA COMPUTÁVEL	1.465,85			
TIPO DE ANÁLISE	ANÁLISE CONJUNTA		NÃO SE APLICA	
HABILITAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA	ANÁLISE CONCOMITANTE		NÃO SE APLICA	

À COORDENAÇÃO,

O projeto de arquitetura (estudo preliminar e estudo de acessibilidade) apresentado foi analisado e está em condições de ser **DEFERIDO e HABILITADO** Os parâmetros de análise e demonstrativos de cálculos estão detalhados a seguir neste documento.

17 de outubro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

Lucília Rodrigues de Leles
Assessor (a) | Analista de Projetos
Mat. 269.910-9 | CAU A 56608-0

PARÂMETROS DE ANÁLISE E DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULOS

1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO E HISTÓRICO:

X	Projeto para Obra Inicial
----------	---------------------------

N/A	Projeto para Obra de Modificação	Área aprovada ou habilitada anteriormente		NÃO SE APLICA	
N/A	Com acréscimo de área	N/A	Com decréscimo de área	N/A	Sem alteração de área
Especificar as folhas/documentos onde consta o jogo do projeto de arquitetura que será modificado:			NÃO SE APLICA		
Demolição total da obra existente		N/A	SIM	N/A	NÃO
Outros:		NÃO SE APLICA			

DOCUMENTOS REFERENTES AO LICENCIAMENTO ANTERIOR	Nº DOCUMENTO
Memorial Descritivo de Viabilidade Legal deferido/retificado	NÃO SE APLICA
Informativo de Aprovação/ Visto	NÃO SE APLICA
Atestado de Habilitação	NÃO SE APLICA
Alvará de Construção	NÃO SE APLICA
Licença Específica	NÃO SE APLICA
Carta de Habite-se	NÃO SE APLICA
Atestado de Conclusão	NÃO SE APLICA
Outros: especificar se houver	NÃO SE APLICA

2. CÁLCULOS:

Despacho ao cálculo	117658929 136041279	Memória de Cálculos	136399404
---------------------	------------------------	---------------------	-----------

2.1 ÁREAS DE CONSTRUÇÃO:

PAVIMENTO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²)					NUMERAÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS
	INICIAL	MODIFICAÇÃO			SUBTOTAL	
		EXISTENTE	ACRESCIDA	DESCRESCIDA		
RESERVATÓRIO INFERIOR	10,30	0,00	0,00	0,00	10,30	-----
COBERTURA	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	-----
POSTO E APOIO						
TÉRREO	711,50	0,00	0,00	0,00	711,50	POSTO DE ABASTECIMENTO 01 + LOJA DE LUBRIFICANTES 01 + TROCA DE ÓLEO 01 + 25 VAGAS DE ESTACIONAMENTO (SENDO 01 PCD E 02 IDOSO) + 07 VAGAS DE BICICLETA
SUBTOTAL	711,50	0,00	0,00	0,00	711,50	-----

GALPÃO						
TÉRREO	668,93	0,00	0,00	0,00	668,93	GALPÃO DE ARMAZENAMENTO 01
1º PAVIMENTO	152,31	0,00	0,00	0,00	152,31	MEZANINO DO GALPÃO
SUBTOTAL	821,24	0,00	0,00	0,00	821,24	-----
ÁREA CONSTRUÍDA	1.553,04	0,00	0,00	0,00	1.553,04	01 POSTO DE ABASTECIMENTO + 01 LOJA DE LUBRIFICANTES + 01 TROCA DE ÓLEO + 01 GALPÃO DE ARMAZENAMENTO + 25 VAGAS DE ESTACIONAMENTO (SENDO 01 PCD E 02 IDOSO) + 07 VAGAS DE BICICLETA
Obs.: Existente = NÃO SE APLICA						

2.2 ÁREA COMPUTÁVEL:

PAVIMENTO	ÁREA COMPUTÁVEL (m²)		
	OBRA INICIAL ou OBRA DE MODIFICAÇÃO		
	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	SOMATÓRIO DAS ÁREAS DEDUTÍVEIS INICIAIS	ÁREA COMPUTÁVEL PARCIAL
RESERVATÓRIO INFERIOR	10,30	10,30	0,00
COBERTURA	10,00	0,00	10,00
POSTO E APOIO			
TÉRREO	711,50	0,00	711,50
SUBTOTAL	711,50	0,00	711,50
GALPÃO			
TÉRREO	668,93	0,00	668,93
1º PAVIMENTO	152,31	0,00	152,31
SUBTOTAL	821,24	0,00	821,24
Item 2 - SUBTOTAL	1.553,04	10,30	1.54274
Item 3 - ÁREAS TÉCNICAS EM ATÉ 5% Percentagem e Área referente à aplicação do Inciso VI do Art. 102 da Lei 6.138 (limitado a até 5% da área do Item 2)			4,98% - 76,89
Justificativa para aplicação do desconto de até 5% para áreas técnicas referente ao Item 3.			NÃO SE APLICA
ÁREA COMPUTÁVEL FINAL:			1.465,85
Obs.: NÃO SE APLICA			

3. NUMERAÇÃO PREDIAL:

SIA TRECHO 3 n.º 2130 – SIA -DF (RA XXIV)

4. DADOS DO LOTE/PROJEÇÃO E NORMA

Área do lote/projeção	3.000,00m² (Remembramento de 3 lotes de 1.000,00 m² cada)
Norma específica que rege o lote/projeção	LEI COMPLEMENTAR n.º 948/2019 - LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO DISTRITO FEDERAL - LUDS

URB/PR do lote/projeção	ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR n.º 1.007/2022
Classificação do Lote quanto ao uso permitido	CSIInd 1 (Conforme Art. 41 da LUOS: "Art. 41. É admitida a implantação da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em lote das UOS CSII 2, CSII 3, CSIInd 1, CSIInd 2 e CSIInd 3 (...)")
URB/PR do lote/projeção	PR 55/1
Indicar as tabelas, anexos ou outros instrumentos legais onde estão registrados os dados informados	ANEXOS 01,03,04 e 05 DA LUOS

5. PÂRAMETROS URBANÍSTICOS:

PARÂMETRO	PARÂMETRO DA NORMA URBANÍSTICA	PARÂMETRO UTILIZADO NO PROJETO
Coef. Aproveitamento básico	1,50	0,49
Coef. Aproveitamento máx./ Tx máxima de Construção	2,50	0,49
Taxa de Ocupação	70%	46,69%
Área permeável/Área verde	20%	20,57%
Número Máximo de Pavimentos	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Altura da Edificação (excluídas Caixa D'água, Casa de Máquinas do elevador e outras instalações técnicas permitidas)	19,00	TROCA DE ÓLEO E LOJA DE LUBRIFICANTES: 4,40 POSTO DE ABASTECIMENTO: 6,00 GALPÃO DE ARMAZENAMENTO: 8,69
Altura total da edificação / Cota de Coroamento (incluídas Caixa D'água, Casa de Máquinas do elevador e outras instalações técnicas permitidas)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Altura de Caixa D'água, Casa de Máquinas do elevador e outras instalações técnicas permitidas a partir da laje de piso da cobertura	4,50	NÃO SE APLICA
Marquise em área pública (permitida ou exigida na legislação de uso e ocupação do solo)	PROIBIDA	NÃO SE APLICA
Galeria	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Cota de Soleira	PONTO MÉDIO DA TESTADA FRONTAL	h= 1.095,270 m
Taxa de Ocupação de Subsolo	PERMITIDO TIPO 2	NÃO SE APLICA
Fachada Ativa	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Altura Castelo d' água	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Área mínima de construção	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Ocupação de cobertura	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Ocupação de pilotis	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Outros:	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

6. REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE / ÁREA VERDE

Redução de área permeável / área verde pela Lei Complementar n° 929/2017	NÃO
--	-----

Em caso de opção por sistema de infiltração artificial de águas pluviais, segundo a Lei Complementar n° 929/2017		
	%	m ²
Taxa de Permeabilidade / Área Verde exigida em norma	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Taxa de Permeabilidade natural exigida após a redução	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Taxa de Permeabilidade apresentada em projeto	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

7. REMEMBRAMENTO:

Os dados apresentados abaixo devem ser do lote resultante, seguindo a legislação específica.	
Endereço inicial	SIA TRECHO 3 LOTE 2130, 2140 e 2150 – SIA -DF (RA XXIV)
Endereço final	SIA TRECHO 3 n.º 2130 – SIA -DF (RA XXIV)
Novas confrontações	FRENTE: VIA IA- 2; FUNDO: LOTES 2.125, 2.135 e 2.145; LATERAL DIREITA: LOTE 2.110; LATERAL ESQUERDA: VIA IA- 1;

8. CONSULTAS PRÉVIAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

CONSULTA REALIZADA	ÓRGÃO CONSULTADO	DOCUMENTO n.º	
Saídas de Emergência, Reserva Técnica de Incêndio – RTI e Locação da Central de GLP	CBMDF	152109410 - ANUÊNCIA DO CBM-DF 152109453 - PROJETO APROVADO PELO CBM-DF	
Cone de Aproximação de Aeronaves	VI COMAER / CINDACTA	140500109 - COMAER/ CINDACTA 140500048 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	
Acessos ao lote	DETRAN / DER	144102486	
Deliberações do Comitê Intersetorial	COMITÊ INTERSETORIAL	CPCOE- 112894710	
Permissão e concessão em área pública (Interferência de Redes)	SEDUH/CAP	VALIDADE	INTERFERÊNCIA
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	NEOENERGIA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	CAESB	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
	NOVACAP	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Estabelecimentos Particulares de Saúde	SECRETARIA DE SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÃO SE APLICA	
Estabelecimentos Industriais e Comerciais Farmacêuticos e Congêneres	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÃO SE APLICA	
Atividades de educação infantil e fundamental, média de formação geral, profissionalizante ou técnica	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	NÃO SE APLICA	
Penitenciárias	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO SE APLICA	
Atividades de instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, centros de assistência social, instituições de longa permanência para idosos, para pessoas com deficiência e centros de reabilitação de qualquer natureza	SECRETARIA DE ESTADO DE SERVIÇO SOCIAL	NÃO SE APLICA	
Indústrias poluentes e postos de combustíveis	INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM	140500165 140500250	
Polo Gerador de Viagens	DETRAN / DER	144102486	
Instalação de sistema de infiltração de águas pluviais em lotes com coeficiente de aproveitamento máximo superior a 3,0	INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM	NÃO SE APLICA	
Projeto arquitetônico em bem tombado	IPHAN	NÃO SE APLICA	
	SECRETARIA DE CULTURA	NÃO SE APLICA	
	CONPLAN	NÃO SE APLICA	

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTO nº
ART/RRT de Projeto de Arquitetura	140500302
Convenção de condomínio	NÃO SE APLICA
Instituição de condomínio	NÃO SE APLICA
Ata vigente da assembleia que elegeu o síndico	NÃO SE APLICA
Ata vigente da assembleia que deliberou pela execução da obra ou serviço	NÃO SE APLICA
Plano de Ocupação aprovado	NÃO SE APLICA
Documento público de titularidade	112603884
Justificativa de Áreas Técnicas	NÃO SE APLICA
Justificativa de Piso a piso > 4,5m	NÃO SE APLICA
Laudo Técnico para Dispositivos de Infiltração e Recarga Pluvial	NÃO SE APLICA
Croquis de Cotas Verticais de projetos em lotes com Planta Gabarito (Ex.: CLRN, CLS, CLN, CRN, CRS, SBN, SBS)	NÃO SE APLICA
Cota de Soleira	125155097 125155145
Procuração	NÃO SE APLICA
Contrato Social	112603912
Dispositivos de retenção de águas pluviais e recarga artificial para lotes a partir de 600m² (Lei Complementar nº 929/2017)	NÃO SE APLICA
Outros: Relacionar se houver	ATA CPCOE - 112894710

9. DESCRIÇÃO GERAL SIMPLIFICADA DO PROJETO:

Trata-se o presente processo de obra inicial com uso Comercial e as atividades de Comércio varejista de combustível para veículos automotores (47.3), comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00) e Armazenamento (52.11-7).

O empreendimento é composto de:

Uma edificação de pavimento térreo destinada à loja de lubrificantes, também composta por escritório, depósito, sanitários públicos, sanitário para PNE, vestiários;

Conjunto com a cobertura de bombas para abastecimento;

Uma edificação com pavimento térreo destinado a galpão de armazenamento, e 1º pavimento destinado a escritório e sanitário;

10. CÁLCULO DOS AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

É exigido afastamento mínimo obrigatório?	NÃO
---	-----

Demonstrativo de cálculo quando o afastamento é definido por fórmula (PDL)	
AFASTAMENTOS PROPOSTOS NO PROJETO	
Afastamento das fachadas voltadas para logradouro público	- Afastamento para via: NÃO SE APLICA
Afastamento das fachadas voltadas para lotes vizinhos, com abertura de vãos de iluminação e aeração	Afastamento apresentado em projeto por pavimento: NÃO SE APLICA
	Afastamento apresentado em projeto por pavimento: NÃO SE APLICA
Afastamento entre edificações dentro de um mesmo lote	Afastamento apresentado em projeto por pavimento: NÃO SE APLICA
	Afastamento apresentado em projeto por pavimento: NÃO SE APLICA

Demonstrativo de afastamento definido em norma (LUOS, NGB, PUR, PR, URB, etc.)		
DIVISA	AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO NA	AFASTAMENTO PROPOSTO EM

	NORMA	PROJETO
Frontal	NÃO SE APLICA	11,00m
Fundos	3,00m	4,93m
Lateral Direita	3,00m	4,93m
Lateral Esquerda	NÃO SE APLICA	3,87m
Chanfro	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Outro:	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

11. VAGAS

É exigida quantidade mínima de vagas de veículos?	SIM
É exigida quantidade mínima de vagas de bicicletas?	SIM
Parâmetro de exigência em norma:	1/50 m ² área computável vagas veículos - uso Comercial; 1/75 da área administrativa vagas veículos - uso Prestação de Serviços; 1/150 m ² área computável bicicletas - uso Comercial; 1/2.000 m ² área computável bicicletas - uso Prestação de Serviços;
Previsão Legal:	ANEXO V - LUOS

TIPO DE VAGA	EXIGÊNCIA EM NORMA	VAGAS APRESENTADAS NO PROJETO
VAGAS DE VEÍCULOS	14 - USO COMERCIAL 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25
PCD	01	01
IDOSO	5%- 02	02
MOTOCICLETA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BICICLETA	04 - uso Comercial	07
CBMDF	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARGA E DESCARGA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EMBARQUE E DESEMBARQUE	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TÁXI	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PONTO DE RECARGA EXCLUSIVO PARA AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

12. OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR – ODIR

Incidência de ODIR	NÃO SE APLICA	Coefficiente apresentado:	0,49
Coefficiente básico:	1,50	Coefficiente máximo:	2,50
Previsão Legal: Lei n° 1.170/1996 e suas alterações e o Decreto n° 19.436/1998 e suas alterações			

13. OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO – ONALT

Incidência de ONALT	APLICÁVEL	Uso proposto:	COMERCIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES (47.3) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00) ARMAZENAMENTO (52.11-7)
---------------------	-----------	---------------	---

Norma anterior:	NGB 73/88	Uso permitido pela norma ANTERIOR:	<p>3 - USO PERMITIDO</p> <p>3a. Depósitos em geral</p> <p>3b. Garagens e Oficinas</p> <p>3c. Indústrias</p> <p>3d. Comércio de prestação de serviços, exceto Hotéis, Motéis, apart/hotéis, pensões e pensionatos.</p> <p>3e. Comércio de mercadorias varejistas e/ou atacadista.</p> <p>OBS.: Para os usos acima, excluem-se os que envolvem a fabricação, manipulação e armazenamento de materiais inflamáveis e os que provoquem poluição ambiental conforme legislação específica da COAMA - Decreto 9466/86.</p>
<p>Previsão Legal: Lei Complementar nº 294/2000 e suas alterações e o Decreto nº 23.776/2003 e suas alterações e § 1º do Art. 41 da LUOS.</p>			

14. CONCESSÃO DE DIREITO DE USO- Lei Complementar Nº 998/2022 e Decreto Nº 43.609/2022

Concessão de Direito de Uso	NÃO SE APLICA
<p>Previsão Legal: Lei Complementar Nº 998/2022 e Decreto n.º 43.609/2022 e suas alterações</p>	

15. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU

Concessão de Direito Real de Uso	NÃO SE APLICA	ONEROSA	NÃO ONEROSA
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Previsão Legal:	NÃO SE APLICA		
Outras previsões legais:	NÃO SE APLICA		

NÍVEL EM QUE OCORRE A OCUPAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA	TIPO DE OCUPAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA
Subsolo	NÃO SE APLICA
Solo	NÃO SE APLICA
Espaço aéreo	NÃO SE APLICA

16. COMPENSAÇÃO DE ÁREA

Compensação de Área	NÃO SE APLICA
<p>Previsão Legal: Lei Complementar n.º 755/2008</p>	

17. PÓLO GERADOR DE VIAGENS – PGV

Incidência de PGV	APLICÁVEL
-------------------	------------------

QUANDO HÁ EXIGÊNCIA DE NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS (Inciso I)		
DESTINAÇÃO	PARAMETRO PARA ENQUADRAMENTO COMO PGV	PARÂMETRO EM PROJETO
Habitacão Coletiva (Alínea a)	Mínimo 400 vagas	NÃO SE APLICA
Misto (Alínea b)	Mínimo 300 vagas	NÃO SE APLICA
Outro (Alínea c)	Mínimo 200 vagas	NÃO SE APLICA
QUANDO NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS (Inciso II)		
DESTINAÇÃO	PARAMETRO PARA ENQUADRAMENTO COMO PGV	PARÂMETRO EM PROJETO
Habitacão Coletiva (Alínea a)	Mínimo 25.000 m² de área construída	NÃO SE APLICA
Misto (Alínea b)	Mínimo 15.000 m² de área construída	NÃO SE APLICA
Comércio ou serviços (Alínea c)	Mínimo 7.500 m² de área construída	NÃO SE APLICA
Educação e saúde (Alínea c)	Mínimo 3.750 m² de área construída	NÃO SE APLICA
Posto de combustíveis e posto de lubrificação (Alínea e)	Qualquer área	1.553,04 m²

18. COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA

Habilitação com aplicação da Compensação Urbanística	NÃO SE APLICA
Nº do Termo de Admissibilidade de Regularização – TAR	NÃO SE APLICA
Nº do Alvará de Construção (decorrente do TAR)	NÃO SE APLICA
Previsão Legal: Lei Complementar nº 940/2018	

19. OBSERVAÇÕES GERAIS

Refere-se a uma obra inicial, uma vez que o projeto prevê a demolição de toda a edificação licenciada pelo Alvará de Construção n.º 346/90 e pela Carta de Habite-se n.º 62/90.

DESPACHO DE HABILITAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DAS PRANCHAS DO PROJETO HABILITADO	
O projeto de arquitetura HABILITADO compõe-se de 06 (SEIS) pranchas, referentes aos documentos – SEI n.º:	153957033, 153957045, 153957056, 153957065, 153957068 e 153957076
Art. 49 §3º (COE/DF): O detalhamento dos banheiros e sanitários de acordo com a normas técnicas de acessibilidade e o leiaute das unidades imobiliárias com atendimento ao desenho universal devem ser entregues para depósito e não são objeto de análise.	
Em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, os parâmetros de acessibilidade foram analisados com base na ABNT NBR 9050/2020 no projeto habilitado por meio do presente Demonstrativo.	
IDENTIFICAÇÃO DOS HABILITADORES	
Lucília Rodrigues de Leles Assessor (a) Analista de Projetos Mat. 269.910-9 CAU A 56608-0 SEDUH/SEADUH/ULIC/CPROPE	Juliana de Salles Calvelhe Borges Coordenadora de Projetos de Pequeno Porte – CPROPE Mat. 269.834-X CAU A 110050-5 SEDUH/SEADUH/ULIC/CPROPE
Natália Dutra de Sousa Chefe da Unidade de Licenciamento de Obras – ULIC Mat. 270.518-4 CAU A109450-5 SEDUH/SEADUH/ULIC	
Este ATESTADO DE HABILITAÇÃO é válido por 5 anos se não houver alteração do projeto arquitetônico ou de legislação específica, contados a partir da data da assinatura do(a) responsável pelo licenciamento na fase de habilitação, conforme Lei n.º 6.138/2018, art. 69.	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILIA RODRIGUES DE LELES - Matr.0269910-9, Assessor(a)**, em 17/10/2024, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE SALLES CALVELHE BORGES - Matr.0269834-X, Coordenador(a) de Projetos de Pequeno Porte**, em 17/10/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA DUTRA DE SOUSA - Matr.0270518-4, Chefe da Unidade de Licenciamento de Obras**, em 17/10/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **153961056** código CRC= **D76CC394**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF